GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cianorte, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.27 19:46:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

TRIBUNA de Cianorte
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME
Cianorte, Sexta-feira 28 de Agosto 2026
EDIÇÃO Nº 9662
B-1
Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Atas e Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital n° 001/2025 de 28/08/2025.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome:	Classificação
ENFERMEIRA	
IRENE LOPES DE MELO	4º LUGAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara – Pr., 27 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.08.27 08:50:52 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 141/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A servidora Pública Municipal Senhora **JESSICA COSTA PRADO DOS SANTOS**, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **20/08/2026** a **15/02/2027**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILO RUFATO
Aos 24 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 142/2026

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ADRIANA SILVA BARBOSA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026, com o período de concessão para 03/08/2026 a 12/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12065/26.

ANA CLAUDIA DE SOUZA MENGHIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, com o período de concessão para 13/08/2026 a 27/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12071/26.

ANDRE FARIA DO CARMO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2021 a 26/05/2025, com o período de concessão para 03/08/2026 a 12/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12066/26.

CLAUDINEIA JOSEPETTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025, com o período de concessão para 10/08/2026 a 08/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12080/26.

CLEONICE ARAUJO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2025, com o período de concessão para 21/09/2026 a 30/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12087/26.

DEVANIR MELEGARI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 17/08/2026 a 05/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12078/26.

EDIDI SABINO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, com o período de concessão para 10/08/2026 a 24/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12085/26.

EDILAINE APARECIDA CARDOZO GALHARDO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025, com o período de concessão para 01/09/2026 a 30/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12091/26.

EDVALDO DA SILVA LACERDA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, com o período de concessão para 03/09/2026 a 02/10/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12086/26.

ELAINE REGINA MARCUCI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/06/2024 a 10/06/2025, com o período de concessão para 23/08/2026 a 01/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12097/26.

FRANCIELE PEREIRA CAMARGO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026, com o período de concessão para 05/08/2026 a 14/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12068/26.

JOHN EDWARD SENIZ – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 15/07/2026 a 24/07/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 10995/26.

LUCIANA BAZARIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2025, com o período de concessão para 24/08/2026 a 12/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12093/26.

MARA DIAS RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/06/2024 a 12/06/2025, com o período de concessão para 27/08/2026 a 10/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12092/26.

MARIA DE FATIMA ROGERIO FERREIRA– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com o período de concessão para 17/08/2026 a 31/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12077/26.

MARIA HELENA GOMES RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/06/2025 a 07/06/2026, com o período de concessão para 03/08/2026 a 17/08/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12074/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 25 de agosto de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 143/2026

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

PAULO SERGIO MANGAS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/07/2025 a 08/07/2026, com o período de concessão para 01/09/2026 a 10/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12076/26.

PERICLES JADER PEREIRA DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com o período de concessão para 21/08/2026 a 04/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12072/26.

PIETTRA MARIANA RUIZ LACERDA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, com o período de concessão para 31/08/2026 a 29/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12082/26.

PLINIO JULIANO PEREIRA DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/06/2024 a 16/06/2025, com o período de concessão para 24/08/2026 a 02/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12073/26.

SIMONE ILZA NEGRI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o período de concessão para 01/09/2026 a 30/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12090/26.

SUZANA APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025, com o período de concessão para 10/09/2026 a 09/10/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12089/26.

TAYZA MIERJAM DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2025 a 02/08/2026, com o período de concessão para 21/08/2026 a 04/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12084/26.

THAIS ODILIA NASCIMENTO DE CARVALHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com o período de concessão para 26/08/2026 a 04/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12067/26.

VALDIR COUTINHO DE FREITAS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, com o período de concessão para 18/08/2026 a 16/09/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12079/26.

VANESSA MILENA BAÇON MENEGUIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, com o período de concessão para 14/09/2026 a 03/10/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 12083/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 25 de agosto de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 024-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP LOCAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 7020/2025 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **16 de setembro de 2026**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.148.535,08 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 27 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 167/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 46/2025.
VALIDADE: Até 28 de agosto de 2027.

CONTRATO: 167/2026
GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ nº 35.897.425/0001-20
VALOR até R$ 176.963,67 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Jussara-PR, 27 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 133/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 133/2026
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 28.921.456/0001-03
VALOR até R$ 1.506,6000 (mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 134/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 134/2026
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 54.388.779/0001-93
VALOR até R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).

Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 135/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 135/2026
K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58
VALOR até R$ 211.330,91 (duzentos e onze mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).
Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 136/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 136/2026
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
VALOR até R$ 261.032,07 (duzentos e onze mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).
Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 137/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 137/2026
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.007.920/0001-04
VALOR até R$ 34.571,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).
Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 138/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 138/2026
VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.932.346/0001-21
VALOR até R$ 168.644,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO 139/2026 - PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de complemento lácteo para alimentação especial, para atendimento das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, além de atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas que se encontram em situação de vulnerabilidade, atendidos pela secretaria de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2025.
VALIDADE: Até 07 de agosto de 2027.

CONTRATO: 139/2026
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38
VALOR até R$ 381.688,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Jussara-PR, 07 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 135/2026

CONCEDE ABONO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/2025

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o **Abono Assiduidade**, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, aos servidores públicos municipais relacionados no **Anexo I** desta Portaria, que atenderam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 027/2025, referentes ao período de apuração compreendido entre 20/07/2026 a 19/08/2026.

Art. 2º. O controle da assiduidade e a apuração dos servidores beneficiados foram realizados, com base nas informações de frequência e registros de ponto encaminhados pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," São Manoel do Paraná em 27 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

ANEXO I – SERVIDORES CONTEMPLADOS COM O ABONO ASSIDUIDADE

matricula	Valor	matricula	Valor
13985	R$ 50,00	1367	R$ 50,00
179	R$ 50,00	1382	R$ 50,00
1324	R$ 50,00	1299	R$ 50,00
1242	R$ 50,00	223	R$ 50,00
98	R$ 50,00	1211	R$ 50,00
1409	R$ 50,00	1323	R$ 50,00
1265	R$ 50,00	1290	R$ 50,00
1201	R$ 50,00	1306	R$ 50,00
248	R$ 50,00	370	R$ 50,00
335	R$ 50,00	358	R$ 50,00
282	R$ 50,00	1244	R$ 50,00
323	R$ 50,00	1305	R$ 50,00
225	R$ 50,00	1384	R$ 50,00
361	R$ 50,00	1366	R$ 50,00
377	R$ 50,00	345	R$ 50,00
218	R$ 50,00	297	R$ 50,00
1353	R$ 50,00	1272	R$ 50,00
1298	R$ 50,00	1190	R$ 50,00
1194	R$ 50,00	368	R$ 50,00
232	R$ 50,00	1309	R$ 50,00
1188	R$ 50,00	374	R$ 50,00
1195	R$ 50,00	331	R$ 50,00
1213	R$ 50,00	1189	R$ 50,00
1288	R$ 50,00	1199	R$ 50,00
1184	R$ 50,00	290	R$ 50,00

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CNPJ – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 153/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.306.0003.2018	Alimentaçao e Nutrição Creche	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1020	00112-MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	2.079,49
06.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0003.2022	Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1380	00112-MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	2.000,00
	SUBTOTAL	4.079,49
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2811	00372-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	39.079,49

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.306.0003.2019	Alimentação e Nutrição Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1040	00112-MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	379,49
	SUBTOTAL	379,49
	TOTAL	379,49

II - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00372	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

III - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00 .00.00	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL	265,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 .00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	3.434,25
	TOTAL	3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 26 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 156/2026

CONSIDERANDO a otimização dos fluxos de média e alta complexidade, visando diminuir a sobrecarga dos hospitais de urgência;
CONSIDERANDO a autonomia do Poder Executivo Municipal para organizar o expediente, as escalas de trabalho e a jornada das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de horário estendido de funcionamento na Unidade Básica de Saúde (UBS).

Parágrafo único. O atendimento à população passa a ocorrer de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 22h00.

Art. 2º O período compreendido entre as 17h00 e as 22h00 passa a ser denominado "Terceiro Turno" ou "Turno Noturno Estendido", voltado ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde organizará as escalas de trabalho e o regime de plantão ou revezamento dos servidores lotados na unidade de horário ampliado, respeitando a jornada de trabalho semanal de cada categoria profissional.

§ 1º Fica autorizada a flexibilização ou o escalonamento de horários para os servidores, conforme plano de trabalho homologado pela chefia imediata e pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto passa a vigorar a partir de 31/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"13 de setembro"** de São Manoel do Paraná, 27 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

SÚMULA: *Aprova a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação e a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de São Manoel do Paraná e autoriza seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à remessa à Câmara Municipal.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 203 e 204, que estabelecem as diretrizes da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente o art. 22, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias integrantes organicamente das garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que estabelece parâmetros nacionais para a regulamentação, gestão e oferta dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação municipal que disciplina os Benefícios Eventuais, adequando-a às normas e diretrizes atualmente vigentes no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais constituem direito socioassistencial, de caráter suplementar e provisório, destinado a indivíduos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a concessão dos Benefícios Eventuais observe os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social, da igualdade de acesso, da não discriminação, da agilidade no atendimento, da autonomia dos usuários e da integração com os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar, acompanhar, fiscalizar e exercer o controle social sobre a Política Municipal de Assistência Social, inclusive quanto à regulamentação e à oferta dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a análise e deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 27 de agosto de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADA** pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Manoel do Paraná a minuta do Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a regulamentação e a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de São Manoel do Paraná e dá outras providências"**, nos termos do texto apreciado pelo Colegiado.

Parágrafo único. A minuta aprovada por esta Resolução integra a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e deverá acompanhar o expediente de encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução manifesta a concordância do CMAS com a atualização da legislação municipal referente aos Benefícios Eventuais, especialmente quanto:

I – ao reconhecimento dos Benefícios Eventuais como direito socioassistencial integrante das garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – à regulamentação dos benefícios decorrentes de gestação e nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e situações de emergência e calamidade pública;

III – à adoção da avaliação socioassistencial como instrumento para identificação das vulnerabilidades, riscos, perdas, danos e desproteções sociais;

IV – à garantia de acesso aos benefícios de forma digna, ágil, não discriminatória e compatível com as necessidades apresentadas pelos indivíduos e famílias;

V – à integração entre os Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais;

VI – à definição das responsabilidades do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social;

VII – ao fortalecimento das competências deliberativas, fiscalizatórias e de controle social do Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – à adequação da legislação municipal aos parâmetros nacionais vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento da minuta aprovada ao Poder Executivo Municipal de São Manoel do Paraná, para análise e adoção das providências administrativas, jurídicas, orçamentárias e legislativas cabíveis, visando ao encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Manoel do Paraná.

Parágrafo único. Eventuais alterações substanciais promovidas na minuta que incidam sobre critérios de acesso, modalidades, formas de provisão, competências do CMAS ou outras matérias diretamente relacionadas à organização dos Benefícios Eventuais deverão, quando juridicamente cabível, ser submetidas novamente à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O CMAS acompanhará a tramitação da proposta legislativa e, após eventual sanção e publicação da nova Lei Municipal, adotará as deliberações complementares de sua competência necessárias à regulamentação e operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná/PR, 27 de agosto de 2026.

VANDIRA GILIOLLI VOLTOLINI
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282 99104-2521
e-mail: *pmsmp@saomanoeldoparana.pr.com.br* site *www.saomanoeldoparana.pr.com.br*
C N P J - 80.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

DECRETO Nº 155/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São Manoel do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, considerando o disposto na Lei Municipal nº 16, de 25 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD**, observada a composição paritária estabelecida no art. 4º da Lei Municipal nº 16/2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edilene Pecorare Caetano
Suplente: Elisangela Janeri
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tatiane Catelão Corsi Gonçalves
Suplente: Izabela Martins de Mattos
c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valdilene Aparecida Gonçalves de Almeida
Suplente: Vanessa Cristian Rodrigues Trevizan
d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Titular: Dione Francisco Ferreira
Suplente: Andressa Faustino de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representação de Pessoa com Deficiência
Titular: Valdeir Gomes de Souza
Suplente: Célia Aparecida Ferreira
b) Representação da Igreja Católica
Titular: Vandira Aparecida Giliolli Voltolini
Suplente: Fabiano Tavares Galindo
c) Representação da Igreja Evangélica
Titular: Estevam Caetano
Suplente: Genete da Silva G. Maioli
d) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI
Titular: Antonio Aparecido de Arruda
Suplente: Karina Jesus Cavalcante Siqueira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD será de 2 (dois) anos, contado da data da posse, permitida uma única recondução consecutiva por igual período, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 16/2021.

Art. 3º Cada membro suplente substituirá o respectivo titular provisoriamente em suas faltas ou impedimentos e, em definitivo, no caso de vacância da titularidade, na forma do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 16/2021.

Art. 4º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho será realizada na forma prevista no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 16/2021, respeitadas a paridade e a alternância entre a representação governamental e a sociedade civil, com mandato de 1 (um) ano a partir da posse.

Art. 5º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, nos termos da Lei Municipal nº 16/2021.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio e a estrutura necessários ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 129/2024, de 20 de maio de 2024, bem como as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Manoel do Paraná, 27 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES:05319570988
Assinado de forma digital por VITOR HUGO RODRIGUES:05319570988
Dados: 2026.08.27 15:14:20 -03'00'

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **14 de setembro de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRES OS PREÇOS DAS TABELAS SINDIREPA E TRAZVALOR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários aos veículos da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Total: R$ 6.755.000,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 27 de agosto de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, parágrafo único, CONVIDA os membros do Poder Legislativo, Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Representantes de Associações de Classes e a população em geral, para no dia 31 de agosto de 2026, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que consistirá na apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA para o Exercício Financeiro de 2027 e seus anexos.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO Nº 1.518/2026

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMPCA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMPCA**, que fica assim constituída:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular : Aracelle yuki Takase
Suplente : Camila da Silva Souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular : Aline Cocci de Souza Ceicento
Suplente : Angela Cassia Belther Geraldo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular : Rosiane Maria Fernandes Morales Vasque
Suplente : Eudalia de Souza Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Basica
Titular: Alexandre Ediomar de Sousa
Suplente: Nelsivete Aparecida da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Selfa Barbosa Vilela
Suplente: Gean Aparecido de Oliveira Dias

Conselho Tutelar
Titular : Dulcineide Rodrigues da Silva
Suplente : Rosa Aparecida Queiroz

Equipe Tecnica do Conselho Tutelar
Titular: Fabiana Aparecida de Almeida Martinhão
Suplente : Joyce Caroline de Oliveira Munis

Entidade de Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Simoni Soni Pelito
Suplente : Cristiane Aparecida de Melo

Rede Publica de Ensino Estadual
I - Colegio Estadual Santos Dumont
Titular: Rosângela Alda
Suplente: João Gonçalves de Souza Sobrinho
II - Colegio Estadual Pedro Fecchio
Titular: Helena Franzoia Louzada
Suplente: Francieli Aparecida Manzotti Arezzini

Representante do Nucleo Regional de Educação - NRE - Cianorte
Titular: Monica Elem Rocha Manzotti
Suplente: Iracema Rodrigues dos Santos

Diretoria:

Coordenadora : Aracelle Yuki Takase
Vice Coordenadora : Selfa Barbosa Vilela
Secretária Executiva : Danieli Cristina Freire

Art. **2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomé - Pr

C N P J: 75 381 178 / 0001 - 29 - E - mail:dpsocialst@yahoo.com.br
RUA DAS INDÚSTRIAS, Nº526 - FONE: (0XX44) 3607-13.00
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Programa Socioaprendizagem na modalidade EAD e a validade do Curso de Aprendizagem na modalidade EAD do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de São Tomé – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 027/2010, e demais legislações pertinentes;

Considerando a importância dos programas de aprendizagem profissional voltados à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens;

Considerando a documentação apresentada pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a análise realizada por este Conselho;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 25/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **inscrição do Programa Socioaprendizagem na modalidade Educação a Distância (EAD)**, executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Tomé – PR.

Art. 2º Reconhecer a **validade do Curso de Aprendizagem na modalidade EAD**, ofertado pela referida entidade, desde que observadas as normas vigentes relativas à aprendizagem profissional, à proteção integral e à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A presente inscrição e validade ficam condicionadas:
I – à manutenção das condições que ensejaram sua aprovação;
II – ao cumprimento da legislação vigente;
III – à apresentação de relatórios e informações sempre que solicitados por este Conselho;
IV – à atualização cadastral periódica junto ao CMAS.

Art. 4º A inscrição do programa terá **validade por prazo indeterminado**, podendo ser revista a qualquer tempo pelo CMAS, em caso de descumprimento das normas legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Tomé – PR, 26 de Agosto de 2026.

Madalena Aparecida Cossi Trindade
Presidente do CMAS Decreto 1.394/2026

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO Nº 1519/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 392/2025 de 23 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 274.200,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
	04.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO -	
	04.122.0002.2-020	Manutenção do Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - DELICOMP	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
590	000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.361.0010.2-173	Manutenção da Escola Municipal "25 de Julho"	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.361.0010.2-173	Manutenção da Escola Municipal "25 de Julho"	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.100,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.361.0010.2-173	Manutenção da Escola Municipal "25 de Julho"	
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.361.0011.2-066	Manutenção do Transporte Escolar	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2690	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.365.0009.2-175	Manutenção do Centro de Educação "Casa de Davi"	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3350	101	Fundeb 70%	100.000,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.365.0009.2-176	Manutenção do Centro de Educação "Sonho Mágico"	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE - DEAS	
	10.122.0013.2-071	Manutenção do Departamento de Administração de Saúde - DEAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SUS - DEGES	
	10.122.0013.2-074	Manutenção do Departamento de Gestão do SUS - DEGES	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3922	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SUS - DEGES	
	10.122.0013.2-074	Manutenção do Departamento de Gestão do SUS - DEGES	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3932	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
	10.301.0014.2-078	BMASPS - Piso de Atenção Básico em Saúde	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	112.400,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
	10.301.0014.2-082	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Rec. Munic. e APSUS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4220	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.300,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
	10.301.0017.2-084	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica - DIAFA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.900,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
	10.301.0017.2-084	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica - DIAFA	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4480	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.400,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS- SEVIAS	
	11.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DESER	
	15.452.0020.2-155	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos - DISU	
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
6020	000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
	04.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO -	
	04.122.0002.2-020	Manutenção do Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - DELICOMP	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
580	000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.365.0009.2-062	Manutenção da Divisão de Educação Infantil - DIEI	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2930	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.700,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
	08.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAE	
	12.365.0009.2-176	Manutenção do Centro de Educação "Sonho Mágico"	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3510	101	Fundeb 70%	100.000,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SUS - DEGES	
	10.122.0013.2-074	Manutenção do Departamento de Gestão do SUS - DEGES	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3920	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	113.900,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
	10.301.0014.2-078	BMASPS - Piso de Atenção Básico em Saúde	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
	10.302.0014.2-079	Manutenção da Unidade de Saúde Dona Tereza Garcia	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4780	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: MOVEIS ALBANEZ LTDA
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVENCIA -CECO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ - PR.
VALOR GLOBAL: 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 192/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO que o servidor público **RUDINEI DEMORE**, passou por Perícia Médica, a qual recomendou que sejam readaptadas as funções do servidor segundo o seu estado se saúde atual, conforme Perícia Médica realizado em 24 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA LICENÇA MÉDICA** de 30 (trinta) dias ao servidor **RUDINEI DEMORE**, matrícula funcional nº 477, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, no período de 24 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º - Após o término da licença, a partir de 23 de setembro de 2026, o servidor ficará readaptado em suas funções, conforme determinação da perícia médica e nos termos da Lei Complementar nº 048/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões anteriores em contrário, especialmente a Portaria nº 175/2026 de 04 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 | Fone: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 | SÃO TOMÉ | PARANÁ

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 39/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica da frota de ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Educação, incluindo peças para reparos.

O Prefeito Municipal de São Tomé/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente motivado, DECIDE REVOGAR o Pregão Eletrônico RP nº 39/2026.

Após nova avaliação da necessidade administrativa pela Secretaria Municipal de Educação, conforme manifestação constante dos autos, verificou-se a necessidade de ampliar o escopo da contratação, contemplando outros veículos integrantes da frota municipal, além daqueles inicialmente considerados no planejamento do certame.

A alteração da demanda torna necessária a reavaliação do objeto, dos quantitativos, da composição dos itens/lotes e da estimativa de preços, a fim de adequar a futura contratação às necessidades efetivas da Administração.

Verificou-se, ainda, a conveniência de realizar nova pesquisa de preços, utilizando parâmetros de mercado adequados e, quando tecnicamente aplicável, a Tabela Traz Valor, buscando maior aderência dos valores estimados aos preços praticados no mercado e maior segurança na formação do orçamento da contratação.

Dessa forma, a continuidade do presente certame, nos moldes em que foi originalmente estruturado, não se mostra adequada ao interesse público, sendo necessária a reformulação do planejamento da contratação antes da realização da sessão pública, prevista para 10 de setembro de 2026.

Ressalta-se que a presente revogação não decorre de irregularidade ou vício do procedimento, mas de reavaliação administrativa da necessidade da contratação, caracterizando circunstância superveniente que justifica a medida.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGO o Pregão Eletrônico RP nº 39/2026 – Processo Administrativo nº 110/2026, determinando:

a) o encerramento do presente procedimento, após as providências administrativas cabíveis;

b) a reavaliação e formalização da necessidade atual pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando os veículos que integrarão a futura contratação;

c) a realização de nova pesquisa e estimativa de preços, inclusive mediante utilização da Tabela Traz Valor, quando aplicável;

d) a elaboração de novo procedimento licitatório, com objeto, quantitativos, estimativa de preços, modalidade e critério de julgamento adequados à nova demanda;

e) a adoção, pelo Setor de Licitações, das providências necessárias ao registro da presente revogação no sistema ComprasBR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como à publicação deste despacho nos mesmos veículos de divulgação utilizados para o aviso de licitação ora revogado, dando-se ampla publicidade ao ato.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Tomé/PR, 27 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4691/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **LORENA CARDOSO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** sendo a 2ª parcela referente ao período de 05/07/2024 a 04/07/2025, para serem gozadas entre **21/09/2026 a 30/09/2026,** totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4686/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **GUSTAVO LONBARDO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO,** sendo a 1ª parcela referente ao período de 11/02/2026 a 10/02/2026, para serem gozadas entre **14/09/2026 a 23/09/2026,** totalizando 05 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 4668/2026.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4689/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **MAURO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PREMIO,** referente ao período de trabalho de 01/07/2014 a 30/06/2019, para serem gozadas no periodo de **24/08/2026 a 21/11/2026**, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 25/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a organização e o controle das compensações decorrentes do regime de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares do Município de Japurá, nos termos da Lei Municipal nº 009/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2026, sob **Ata nº 09/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º As compensações decorrentes do regime de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares serão realizadas nos termos do disposto na Lei Municipal nº 09/2026.

Art. 2º A compensação será individualizada para cada Conselheiro Tutelar e ocorrerá em dias alternados, observado o limite máximo de 01 (um) dia na semana subsequente ao término do período de sobreaviso.

Art. 3º A organização das compensações deverá preservar a continuidade e a regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo comprometer a prestação do serviço.

Art. 4º A escala de compensação deverá ser organizada pelo próprio Conselho Tutelar e encaminhada ao CMDCA para ciência e acompanhamento.

Art. 5º As compensações deverão ser registradas para fins de controle administrativo.

Art. 6º Esta Resolução não cria, amplia ou modifica direitos, limitando-se a regulamentar a organização e o controle das compensações previstas na Lei Municipal nº 09/2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 18 de agosto de 2026.

Hugo Fernando Abonízio Ceresso
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **64/2026,** referente ao Pregão nº. **30/2026**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 31/2026, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA ENTREGA, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 CV, TRAÇÃO 4X4, CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR**, sendo:

FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 CV, TRAÇÃO 4X4, CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO, ATENDENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DIESEL, REFRIGERADO A LÍQUIDO, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM 03 (TRÊS) OU 04 (QUATRO) CILINDROS; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MARCHAS À FRENTE E 12 (DOZE) MARCHAS À RÉ, EQUIPADA COM REVERSOR MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE, COM VAZÃO MÍNIMA DE 45 L/MIN, CONTROLE DE POSIÇÃO E ESFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 2.350 KGF; TOMADA DE FORÇA (TDP) INDEPENDENTE, COM ROTAÇÕES 540 E 540E; FREIOS HIDRÁULICOS, A DISCO EM BANHO DE ÓLEO; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V, EQUIPADO COM BATERIA MÍNIMA DE 100 AH; CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS, BANCO COM SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA E ESPELHOS RETROVISORES; PAINEL DE INSTRUMENTOS CONTENDO, NO MÍNIMO, HORÍMETRO, TACÔMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO E LUZES DE ADVERTÊNCIA; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS DE TRABALHO, LANTERNAS, LUZ DE FREIO E PISCA-ALERTA; PNEUS AGRÍCOLAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, DIANTEIROS DE MEDIDA 12.4-24 E TRASEIROS DE MEDIDA 18.4-30, ADMITINDO-SE MEDIDAS EQUIVALENTES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, DESDE QUE MANTENHAM A CAPACIDADE OPERACIONAL, ESTABILIDADE E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA EM ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.	WJG BRASIL	WTB-804	UNID	1,00	159.900,00	159.900,00
TOTAL								159.900,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 27/08/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO N.º 21/2026
Dispensa N.º 13/2026

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **21/2026,** referente ao **Dispensa** nº. **13/2026**, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75. inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 74/2026 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei., visando a **Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para a instalação de câmeras de monitoramento, com fornecimento de materiais necessários, na Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE – Japurá/PR, visando reforçar a segurança, em razão do furto ocorrido em 27/07/2026, conforme Boletim de Ocorrência nº 987723/2026.**, sendo:

J. P. COLOMBO ENUMO LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	POSTE CONCRETO P-N 75/ 7,20M	UNID	2,00	455,87	911,74
2	REFLETOR 100W 6500K	UNID	2,00	93,56	187,12
3	CAIXA COMANDO QUADRO 40 X 50 X20	UNID	1,00	316,51	316,51
4	NOBREAK 1200V	UNID	1,00	855,83	855,83
5	FONTE 12V 20A COLMEIA FC	UNID	1,00	117,18	117,18
6	BARRA TOMADA QUINTUPLA	UNID	1,00	32,16	32,16
7	CAMARA VIP 3250 AL	UNID	2,00	962,00	1.924,00
8	CENTRAL DE ALARME 24 SET	UNID	1,00	398,16	398,16
9	CARTÃO DE MEMORIA 32GB WESTERN	UNID	2,00	132,94	265,88
10	CABO BLINDADO	M	50,00	11,70	585,00
11	RAMAL 2 X 10	M	60,00	4,48	268,80
12	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNID	3,00	18,10	54,30
13	ROLDANA PORCELANA 72X 72	UNID	3,00	9,36	28,08
14	PARAFUSO MAQUINA GALV.150 X 6	UNID	3,00	9,63	28,89
15	ARRUELA QUADRADA P/ PARAFUSO 5/8	UNID	3,00	2,61	7,83
16	SIRENE BRANCA GK10 GLK	UNID	2,00	36,26	72,52
17	BATERIA 12V 7	UNID	1,00	165,00	165,00
18	ELETRODUTO PVC PRETO	UNID	3,00	22,30	66,90
19	ARAME GALVANIZADO BWG 14	UNID	1,00	27,54	27,54
20	CAPO PP 2 X 1,5	ROLO	10,00	6,64	66,40
21	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	UNID	6,00	14,50	87,00
22	CAIXA COMANDO QUADRO 15X 30 X 20	UNID	1,00	165,00	165,00
23	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL					8.631,84

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 5 Dias, da emissão da nota de empenho.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 27/08/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 64/2026
Pregão - Eletrônico N.º 30/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA ENTREGA, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 CV, TRAÇÃO 4X4, CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 CV, TRAÇÃO 4X4, CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO, ATENDENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DIESEL, REFRIGERADO A LÍQUIDO, TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM 03 (TRÊS) OU 04 (QUATRO) CILINDROS; TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MARCHAS À FRENTE E 12 (DOZE) MARCHAS À RÉ, EQUIPADA COM REVERSOR MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE, COM VAZÃO MÍNIMA DE 45 L/MIN, CONTROLE DE POSIÇÃO E ESFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 2.350 KGF; TOMADA DE FORÇA (TDP) INDEPENDENTE, COM ROTAÇÕES 540 E 540E; FREIOS HIDRÁULICOS, A DISCO EM BANHO DE ÓLEO; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V, EQUIPADO COM BATERIA MÍNIMA DE 100 AH; CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS, BANCO COM SUSPENSÃO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISA E ESPELHOS RETROVISORES; PAINEL DE INSTRUMENTOS CONTENDO, NO MÍNIMO, HORÍMETRO, TACÔMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO E LUZES DE ADVERTÊNCIA; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS DE TRABALHO, LANTERNAS, LUZ DE FREIO E PISCA-ALERTA; PNEUS AGRÍCOLAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, DIANTEIROS DE MEDIDA 12.4-24 E TRASEIROS DE MEDIDA 18.4-30, ADMITINDO-SE MEDIDAS EQUIVALENTES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, DESDE QUE MANTENHAM A CAPACIDADE OPERACIONAL, ESTABILIDADE E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA EM ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.	WJG BRASIL	WTB-804	UNID	1,00	159.900,00	159.900,00
TOTAL								159.900,00

Japurá, 27/08/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 007/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa a titular e a substituta responsáveis pelas atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Guaporema.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução nº 003/2026, publicada em 19 de agosto de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jaqueline Luiz, matrícula nº 4, ocupante do cargo de Advogada, como responsável titular pelas atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Alana Bruna Capriolli Pereira, matrícula nº 44, ocupante do cargo de Diretora-Geral, como substituta da titular em suas ausências, afastamentos, impedimentos e conflitos de interesses.

Art. 3º As designações vigorarão até a revogação expressa, a exoneração ou a perda da condição funcional que fundamentou a escolha.

Art. 4º Os designados exercerão as atividades previstas na Resolução nº 003/2026, sem alteração das atribuições legais de seus cargos e sem percepção de vantagem adicional.

Art. 5º Se houver adesão ao módulo de Ouvidoria da Plataforma Fala.BR, fica a titular designada gestora da plataforma, e a substituta receberá somente os acessos necessários à continuidade do serviço, observados o art. 17 da Resolução nº 003/2026 e os perfis disponibilizados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaporema, 26 de agosto de 2026.

SILMARA LÚCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO
Presidente

Rua Pará, nº 86, Centro, Guaporema/PR, CEP 87810-000
Telefone: (44) 3684-1244 | E-mail: cmguaporema@hotmail.com.br
www.guaporema.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná

GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3709/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Guaporema, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Senhora **ELSA GEMA TOMAZETTI BORTOLUZZI**, pioneira deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, ESTADO DO PARANÁ, GILBERTO CASTIGLIONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ELSA GEMA TOMAZETTI BORTOLUZZI**, ocorrido nesta data, **27 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO que a Senhora **Elsa Gema Tomazetti Bortoluzzi** foi pioneira do Município de Guaporema, tendo participado da história e da construção da comunidade guaporemense;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares, sociais e comunitários mantidos pela Senhora Elsa Gema Tomazetti Bortoluzzi ao longo de sua trajetória;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que o seu falecimento provoca entre familiares, amigos e toda a comunidade de Guaporema;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem à memória daqueles que contribuíram para a formação e o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Guaporema, Estado do Paraná**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ELSA GEMA TOMAZETTI BORTOLUZZI**, ocorrido em **27 de agosto de 2026.**

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Administração Pública Municipal prestará as devidas homenagens à memória da Senhora **Elsa Gema Tomazetti Bortoluzzi**, pioneira de Guaporema e integrante da história deste Município.

Art. 3º As repartições públicas municipais poderão manter suas atividades regulares, ressalvadas as disposições específicas que venham a ser determinadas pela Administração Municipal, sem prejuízo das homenagens previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 005/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa a coordenadora, o substituto e a auxiliar da coordenação do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal – ProLegis da Câmara Municipal de Guaporema.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução nº 001/2026, publicada em 19 de agosto de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jaqueline Luiz, matrícula nº 4, ocupante do cargo de Advogada, como coordenadora do Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal – ProLegis.

Art. 2º Fica designado o servidor Thiago Pereira Gomes, matrícula nº 43, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para substituir a coordenadora em suas ausências, afastamentos, impedimentos e conflitos de interesses.

Art. 3º Fica designada a servidora Adriana Silva Oliveira, matrícula nº 1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar apoio auxiliar à coordenação do ProLegis.

Art. 4º As designações vigorarão até a revogação expressa, a exoneração ou a perda da condição funcional que fundamentou a escolha.

Art. 5º Os designados exercerão as atividades previstas na Resolução nº 001/2026, sem alteração das atribuições legais de seus cargos e sem percepção de vantagem adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaporema, 26 de agosto de 2026.

SILMARA LÚCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO
Presidente

Rua Pará, nº 86, Centro, Guaporema/PR, CEP 87810-000
Telefone: (44) 3684-1244 | E-mail: cmguaporema@hotmail.com.br
www.guaporema.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 006/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa a titular e a substituta responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Guaporema.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução nº 002/2026, publicada em 19 de agosto de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Adriana Silva Oliveira, matrícula nº 1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável titular pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 2º Fica designada a servidora Alana Bruna Capriolli Pereira, matrícula nº 44, ocupante do cargo de Diretora-Geral, como substituta da titular em suas ausências, afastamentos, impedimentos e conflitos de interesses.

Art. 3º As designações vigorarão até a revogação expressa, a exoneração ou a perda da condição funcional que fundamentou a escolha.

Art. 4º Os designados exercerão as atividades previstas na Resolução nº 002/2026, sem alteração das atribuições legais de seus cargos e sem percepção de vantagem adicional.

Art. 5º Se houver adesão ao módulo de Acesso à Informação da Plataforma Fala.BR, fica a titular designada gestora da plataforma, e a substituta receberá somente os acessos necessários à continuidade do serviço, observados o art. 21 da Resolução nº 002/2026 e os perfis disponibilizados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaporema, 26 de agosto de 2026.

SILMARA LÚCIA BARRANCO POLZIN RIBEIRO
Presidente

Rua Pará, nº 86, Centro, Guaporema/PR, CEP 87810-000
Telefone: (44) 3684-1244 | E-mail: cmguaporema@hotmail.com.br
www.guaporema.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 3710/2026.

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 27/08/2026 a Sra. **VANDA FERREIRA MACHADO**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão – **Secretaria de Educação e Cultura**, nos termos da Lei Municipal n.º 1010/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema.

Art. 2º A servidora nomeada ficará responsável, cumulativamente, pelas funções relacionadas ao Departamento de Cultura em conformidade ao Decreto nº 3493/2025, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 3º A servidora fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão para o qual foi nomeada, na forma estabelecida pela legislação municipal vigente.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias a partir 26 de agosto de 2026, a servidora **SILVANA DA SILVA BERTUCI,** matricula funcional nº 818, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Atestado Médico emitido em 26 de agosto de 2026, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO que a servidora pública **ELAINE PECORARI TUDISCO**, passou por Perícia Médica, a qual recomendou que sejam readaptadas as funções da servidora segundo o seu estado se saúde atual, conforme Perícia Médica realizado em 24 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** a servidora **ELAINE PECORARI TUDISCO,** matricula funcional nº 859, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, a partir de 31 de agosto de 2026, conforme conclusão pericial realizada em 24 de agosto de 2026, e em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 31 de agosto de 2026, revogando-se as disposições anteriores em contrário, especialmente a Portaria 147/2026 de 26 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 193/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO que o servidor público **RUDINEI DEMORE**, passou por Perícia Médica, a qual recomendou que sejam readaptadas as funções do servidor segundo o seu estado se saúde atual, conforme Perícia Médica realizado em 24 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA LICENÇA MÉDICA** de 30 (trinta) dias ao servidor **RUDINEI DEMORE**, matricula funcional nº 530, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, no período de 24 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º - Após o término da licença, a partir de 23 de setembro de 2026, o servidor ficará readaptado em suas funções, conforme determinação da perícia médica e nos termos da Lei Complementar nº 048/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as decisões anteriores em contrário, especialmente a Portaria nº 176/2026 de 04 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: R.A SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME - **CNPJ:** 31.842.491/0001-41.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 49/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do Município de Indianópolis-PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

Indianópolis, Paraná, em 27 de agosto de 2026

www.indianopolis.pr.gov.br

STEEM FNU/CUT
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná
Sede: Rua Vitória, 109 - Vila Esperança - Telefax: (44) 3263-1708 - CEP: 87020-320
Maringá-Paraná - pagina:www.steem.org.br e-mail:steem@wnet.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este Edital, o Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná – STEEM**, com denominação registrada perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá, em 16/07/2008, com sede na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, CEP 87030-320, Maringá/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os empregados associados ao Sindicato, pertencentes às empresas de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica de fontes hídricas, térmicas e alternativas e gás natural canalizado, públicas e privadas, integrantes de sua base territorial, compreendida pelos municípios de: Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Araruna, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Floraí, Floresta, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaté, Ivatuba, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mato Rico, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Tebas, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, Uniflor e Xambrê, todos no Estado do Paraná, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**, a ser realizada exclusivamente de forma presencial, no **dia 02 de setembro de 2026 (quarta-feira),** na sede do STEEM, situada na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, Maringá/PR, com início às **18h30min**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às **19h00min**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a **SEGUINTE ORDEM DO DIA: ITEM 01 –** REFORMA ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE: apreciação, deliberação e aprovação das alterações estatutárias aprovadas no Congresso da categoria; **ITEM 02 –** ASSUNTOS GERAIS. Maringá/PR, 28 de agosto de 2026.

CLAUDEIR FERNANDES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RONDON

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon.

O Presidente da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, Sr. Augusto Mossambani, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e considerando a necessidade de atualização da composição do Núcleo de Segurança do Paciente,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, instituído pela Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon em 10 de fevereiro de 2020, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente

- Enaila Patrícia Meireles de Oliveira – Enfermeira

Membro Representante Médico

- Dr. Alexandre Giuliangelli – Médico

Membro Representante da Farmácia

- Gisele Cortez de Menezes – Farmacêutica

Membro Representante da Equipe de Enfermagem

- Fabiana Martins – Representante da Equipe de Enfermagem

Membro Representante da Administração Hospitalar

- Celia Duarte Candido – Representante da Administração Hospitalar

Membro Representante do Serviço de Nutrição

- Karina Emanuela Crepaldi Jacomini – Nutricionista

Art. 2º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente desenvolver ações voltadas à promoção da segurança do paciente, gerenciamento de riscos, monitoramento de incidentes, elaboração e implantação de protocolos assistenciais, capacitação das equipes e acompanhamento dos indicadores relacionados à segurança do paciente.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Rondon/PR, 05 de junho de 2026.

AUGUSTO MOSSAMBANI
Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon

FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RONDON

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon.

O Presidente da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, Sr. Augusto Mossambani, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.431/1997, Portaria MS nº 2.616/1998 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon.

PRESIDENTE DA CCIH

- Dr. Alexandre Giuliangelli – Médico

COORDENADORA EXECUTORA DA CCIH

- Enaila Patrícia Meireles de Oliveira – Enfermeira

MEMBRO EXECUTOR

- Gisele Cortez de Menezes – Farmacêutica

MEMBROS CONSULTORES

- Fabiana Martins – Representante da Equipe de Enfermagem;
- Celia Duarte Candido – Representante da Administração Hospitalar;
- Dra. Milene Amélia Jorge da Cruz – Representante do Corpo Clínico.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar planejar, executar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à prevenção e ao controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Compete à Coordenadora Executora coordenar as atividades operacionais da comissão, incluindo vigilância epidemiológica, monitoramento de indicadores, acompanhamento dos pacientes, elaboração de relatórios, organização documental e execução das ações previstas no Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou da Coordenadora Executora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Rondon/PR, 05 de junho de 2026.

AUGUSTO MOSSAMBANI
Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME, **CNPJ/CPF:** 20.214.712/0001-10.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 15/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, para atender as necessidades de comunicação via e-mail das secretarias do município de Indianópolis/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R$ 1.706,88 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Rafaela Cristiane Parro, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:
A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo relacionados:

Recibo nº 29 – OSVALDO MOACIR, referente a nota de empenho nº 5519/2026, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento por se tratar de despesa com aluguel social, de natureza assistencial urgente. O repasse tempestivo dos recursos é indispensável para garantir o direito à moradia, a estabilidade sociofamiliar e a continuidade das condições mínimas de subsistência dos beneficiários no imóvel habitado.

Ressalta-se que a não quitação da referida despesa poderá ocasionar prejuízos administrativos, riscos de autuações, aplicação de penalidades legais e comprometimento da continuidade das atividades relacionadas à segurança do trabalho.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a natureza essencial dos serviços prestados e a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade das obrigações legais da Administração, justifica-se a realização do pagamento fora da ordem cronológica, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, o adiantamento visa garantir a continuidade da execução contratual, assegurar a regularidade do atendimento e evitar descontinuidade dos serviços prestados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2026.

Rafaela Cristiane Parro
Secretária Municipal de Assistência Social

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2026
Nº PROC. ADM. 77/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIA APARECIDA DE ABREU e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZATTO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 27/08/2026 13:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/09/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/09/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 17/09/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 53.184,00

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de Oficina Ginga Terapia - Amor em Movimento na Melhor Idade, destinada ao público idoso, contemplando atividades corporais, psicomotoras, recreativas, culturais, musicais e de convivência, com foco na promoção da qualidade de vida, autonomia, socialização, bem-estar e fortalecimento dos vínculos sociais dos participantes.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUHUok6weRDkbn0mP5j5SudtARpkokf11ndnmq1r5TP9_tVC7eZPop8O9J6xLdwWB9v2j067ISFIkbI1C%2FBOzHWMIZHfi62zao8B5ISFE0Y4%3D

ANTONIA APARECIDA DE ABREU
INDIANÓPOLIS-PR - 27/08/2026

www.indianopolis.pr.gov.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
Categorias representadas: Trabalhadores Rurais, Meeiros, Parceiros, Arrendatários e Pequenos Produtores
Reconhecimento: 118 536/69 - CNPJ 76 384 429/0001-91
Rua Maringá Esq. com Rua Arapongas nº48 - Fone (044)3653-1471 – CEP: 87.450-000 -Tuneiras do Oeste Pr.
sindicatotno@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura especialmente dos trabalhadores na lavoura canavieira, corte de cana, plantio, preparo do solo, tratos culturais, trabalhadores braçais, manuseio de insumo, manutenção mecânica agrícola, bituqueiros, transporte e carregamento de cana, associados ou não do sindicato, para se reunirem, de acordo com o artigo 611, parágrafo primeiro, combinado com o Artigo 859, da Consolidação das Leis do trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05/09/2026 às 09:00 horas, em primeira convocação, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tuneiras do Oeste, sito rua Maringá nº 48, no município de Tuneiras do Oeste – PR, para deliberação da seguinte matéria.

01 – Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;

02 – Apreciação e discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de trabalho e ou acordo Coletivo de Trabalho com empresas empregadoras da categoria;

03 – Deliberação sobre a autorização da diretoria do sindicato outorgar poderes especiais a essa diretoria, com o objetivo da celebração Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho, com a empresa empregadora. Não havendo possibilidade da negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da Agricultura, nos limites da base territorial do sindicato de Tuneiras do Oeste;

04 – Deliberar sobre a fixação da taxa de Mensalidade Social a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria sócios do Sindicato, para fins assistenciais;

05 – Não havendo, na hora acima indicada, numero legal de associados presentes na Assembleia, será realizada uma hora após no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer numero de associados ou não associados, presentes, de conformidade com o Art. 859, da CLT.

Tuneiras do Oeste - PR, 27 de Agosto de 2026.

Manoël Francisco Abe
Presidente